



Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça da Comarca de Sapé

PGA nº 0012022032138

Ata de Reunião

Presentes: DRA. PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM (Promotora de Justiça); Presidente da Câmara de vereadores de Sapé e representantes das entidades de classe abaixo listadas.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 hs na sede da Promotoria de Justiça de Sapé, no gabinete das Promotorias do Patrimônio Público e Meio Ambiente, estando presentes a Dra. Paula da Silva Camillo Amorim, Promotora de Justiça, e a(s) parte(s) acima nominada(s).

Foi levantada discussão quanto a questão da recomendação nº 1/2002, enviada ao Prefeito de Sapé nos autos do PA nº 064.2022.001424, que recomenda o encaminhamento de Projeto de Lei para o legislativo, visando adequar a Lei local ao que determina a emenda constitucional nº 103/2019, que dispõe que nos Municípios onde o regime de previdência apresente deficit atuarial, deve-se aplicar alíquota mínima de 14 % para os servidores. Argumentaram os presentes que o Projeto de lei foi encaminhado para a Câmara terça-feira passada(10/05/2022) e o Presidente da Câmara está sendo pressionado a colocar em pauta amanhã, sem ter tido debate com a classe, sem ter sido entregue o estudo atuarial demonstrando seu deficit, além de outras pautas, afora a questão da alíquota, como a ausência de previsão de regra de transição, e taxaço de inativos etc. Solicitaram que o Ministério Público intermediasse o diálogo com o Prefeito sobre o Projeto de Lei.

Pela Promotora de Justiça foi deliberado:

1- Considerando que nos autos 064.2022.001424, já há audiência agendada com o Prefeito e Presidente da Câmara, para o dia 15/06/2022, as 10:00 hs, determino:

1.1 que o presente seja anexado ao PA nº 064.2022.001424;

1.2 que ao assinar esta ata sejam notificados os representantes de classe para participar da audiência;

1.3 Notifique-se o Prefeito para, até o dia da audiência, juntar aos autos estudo atuarial sobre o PreviSapé;

1.4 Notificar ainda o gestor do PREVSAPÉ;

1.5 Após, conclusão com urgência, entrar em contato com o CAO ou TCE sobre a questão do deficit atuarial.



PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM

Promotora de Justiça